



Estado de Alagoas
Câmara Municipal de Marechal Deodoro

Câmara Municipal de Marechal Deodoro
PROJETO DE LEI Nº 26/2021
Poder Executivo

Projeto de Lei Nº 26/2021

Estabelece que a Secretária de Saúde do Município de Marechal Deodoro, disponibilize psicólogos para dar suporte a gestantes que desenvolveram (DPP) Depressão Pós-Parto.

Artigo 1º - Fica estabelecido que a Secretária de Saúde de Marechal Deodoro, disponibilize uma equipe de psicólogos para dar suporte a gestantes que desenvolveram a DPP - Depressão Pós-Parto, por se tratar de uma questão de saúde pública.

Artigo 2º - O poder Executivo terá prazo de 90 (noventa) dias para regulamentar esta Lei, no qual lhe couber.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Paulo Roberto de Souza Rodrigues - Republicanos
Paulinho do Francês
Vereador

Deus é fiel!